



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP 37.853 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 371

Autoriza a Prefeitura Municipal a assinar Convênio p/ integração do Município /MPAS/INAMPS, Ministério da Saúde Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, visando a execução das Ações Integradas de Saúde no Município.


A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, MG, Decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha, autorizado a assinar Convênio com o MPAS/INAMPS, Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, visando a execução das Ações Integradas de Saúde neste município.

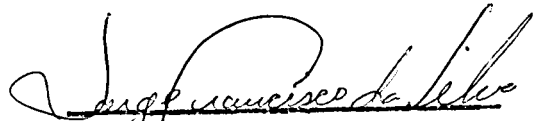
Art.2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a dotar o município dos requisitos imediatos e municipalização das Ações de Saúde, nos termos do artigo 1º item II da Resolução nº 14 de 23 de abril de 1986, da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 26 de junho de 1986

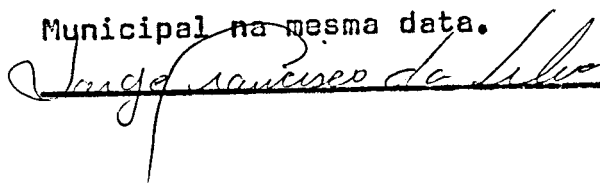

Osvaldo Ribeiro

Prefeito Municipal


Jorge Francisco da Silva
Secretário

CERTIDÃO

Certifico que esta lei foi registrada e publicada, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal na mesma data.

 Secretário



O Governador do Estado de Minas Gerais, Doutor Hélio Garcia, o Ministro da Previdência e Assistência Social, Doutor Raphael de Almeida Magalhães e a Comissão Interinstitucional de Saúde - CIS-MG têm o prazer de convidar V. Sa. para a solenidade de assinatura dos termos de adesão de municípios mineiros às Ações Integradas de Saúde.

Data: 01 de julho de 1986

Hora: 10:30 horas

Local: Auditório "TOPÁZIO" do Minascentro,
à Av. Augusto de Lima, 785 - Belo Horizonte

Comissão Interinstitucional de Saúde

José Maria Borges

Secretário de Estado da Saúde

Delano Brochado Adjuto

Superintendente Regional do INAMPS

Afonso Celso Coimbra Tavares Paes

Delegado Federal de Saúde

Cid Veloso

Reitor da UFMG - Ministério da Educação